

Lei nº 2710 de 09 de junho de 2025.

EMENTA: Altera o § 6º do artigo 4º, da Lei nº 2.325, de 23 de novembro de 2011.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, faz saber que a Câmara Municipal de Escada aprovou e eu sanciono o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica alterado o § 6º, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.325, de 23 de novembro de 2011, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º (...omissis...)

(...)

§ 6º. A área de terra objeto da doação não poderá ser vendida, trocada, sublocada ou repassada sem a expressa autorização do Poder Legislativo, que verificará a compatibilidade do novo empreendimento com a destinação do Distrito Industrial de que trata o art. 1º desta lei, devendo ainda ser cumpridos todos os requisitos necessários à implantação de novo empreendimento”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 09 de junho de 2025.


MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE